

"Lei nº. 130"

A Câmara Municipal do Município de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, expondo das atribuições que lhe são conferidas pela Lei aprovada a presente Lei sob nº. 130, e resolve formular a S. Excia. o Sr. Prefeito Municipal, para os devidos fins:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito de R\$ 5.301,00 (cinco mil novecentos e um cruzados), para pagamento da despesa feita com a respectiva ao Exmo. G. Governador do Estado.

Art. 2.º O recurso necessário para atender a despesa de que trata o Art. 1.º, adota: R\$ 1.800,60 do saldo de arrecadação do ano passado e R\$ 4.100,40 do exco de arrecadação do exercício em curso.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Dada das sessões da Câmara Municipal de Conceição da Barra, em 15 de outubro de 1954.

Francisco Silvany
Presidente da Câmara